

1. cuidar da segurança dos alunos;
2. inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
3. orientar alunos sobre regras e procedimentos;
4. orientar e coordenar o horário de entrada e saída dos alunos e professores;
5. prestar apoio às atividades escolares;
6. controlar as atividades livres dos alunos;
7. organizar ambiente escolar;
8. participar de reuniões gerais com toda a comunidade;
9. auxiliar o corpo docente em atividades intra e extraclasse;
10. providenciar a manutenção predial.
11. cuidar da segurança e bem-estar dos alunos;
12. prestar apoio às atividades escolares, inclusive, em classe regular com alunos com necessidades educacionais especiais ou classe especial

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo **de Inspetor de Alunos, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: INSTRUTOR DE LIBRAS

II - Objetivo:

Promover a instrução da Língua Brasileira de Sinais.

III - Principais Atribuições:

1. atuar como instrutor de língua Brasileira de Sinais em todas as atividades curriculares e extracurriculares, promovidas pela unidade em que estiver lotado;
2. auxiliar os profissionais da área, na elaboração de materiais visando à educação dos alunos surdos;
3. participar do planejamento e desenvolvimento de atividades funcionais e programas de estimulação essencial;
4. promover, juntamente com os profissionais da área, atividades que objetivem ensinar ao aluno a expressar-se, resolver problemas e atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores;
5. auxiliar no desenvolvimento de atividades dos diferentes componentes curriculares em LIBRAS.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Nível Médio Completo e formação específica em Língua Brasileira de Sinais, com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC (Ministério da Educação),

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo **de Instrutor de Libras, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 25 horas semanais e 125 horas mensais.

I - Cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS

II - Objetivo:

Proficiência em tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.

III - Principais Atribuições:

1. interpretar em Língua Brasileira de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes;

2. viabilizar a comunicação entre surdos e ouvintes; Surdos e surdos, surdos-cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Oral e Vice-versa;

3. interpretar, em Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas na instituição de ensino.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Nível Médio Completo e formação específica em Língua Brasileira de Sinais, com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC (Ministério da Educação).

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo **de Instrutor de Libras, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII – Carga Horária: 25 horas semanais e 125 horas mensais.

I – Cargo: MAQUEIRO**II - Objetivo:**

Executar tarefas relacionadas ao transporte de pacientes dentro e fora das unidades de saúde.

III - Principais Atribuições:

1. exercer atividades rotineiras envolvendo tarefas ligadas aos serviços de enfermagem e odontologia;

2. orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado;

3. proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade;

4. atender à solicitação médica, de enfermagem e de odontologia;

5. transportar o paciente e corpos (pós-morte) de maneira segura e confortável, obedecendo as normas universais de biossegurança.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino fundamental completo e curso de primeiros socorros.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 105

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo **de Maqueiro, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: MECÂNICO ESPECIALIZADO**II - Objetivo:**

Executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição, funilaria e pintura de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

III - Principais Atribuições:

1. inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a